

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 126/2020 – Convite n°. 003/2020

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Consult Projetos e Obras Ltda**, localizada na Rua Presidente Vargas, n° 394, Centro - Itamonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.371.933/0001-20, representado pelo sócio Maurício Pereira, residente e domiciliado à Rua Francisco Romanelli, n° 500, Bairro Centro, Itamonte/MG, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020- MODALIDADE CONVITE N.º 003/2020** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 101/2020, firmado em 30/12/2020, nos termos adiante ajustados:

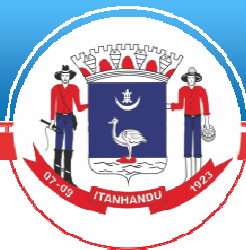
**Objeto do Contrato:** EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa no item V, da Cláusula Terceira e Cláusula Décima Primeira do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme memorando n° 012/2021 – Secretaria Municipal de Obras e suas planilhas anexas, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 21.775,61 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	§ UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
<b>Quadra coberta - CMEI Tempo Integral</b>					
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES/MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>21.775,61</b>
1.13.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	M³	318,80	10,64	3.392,03
1.14.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	M³	414,44	1,15	609,23
1.15.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8M³/111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14M³, DMT DE 2KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF 05/2020	M³	976,37	12,42	12.126,45





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

1.16.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF11/2019	M <sup>3</sup>	751,05	7,52	5.647,90
-------	--	----------------	--------	------	----------

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

**673** – 02.09.03.12.365.0029.1027 - Construção de quadra escolar no ensino infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 101 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 03 de Maio de 2021.*

---

**CONTRATANTE**

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**

Maurício Pereira  
**CONSULT PROJETOS E OBRAS LTDA**

TESTEMUNHAS:

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

